

# ANEXO II PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/PMF/SMHDU/SUBUSP/2024

#### 1 OBJETO

a) Comércio de bebidas (refrigerante, água e cerveja em lata) temporário para o evento ANIVERSÁRIO DE FLORIANÓPOLIS 2024.

#### 2 PÚBLICO ALVO

a) Pessoa Física ou MEI

### 3 CONDIÇÕES GERAIS

- á) É obrigatória a presença do requerente autorizado no exercício da atividade, sob pena de cassação da Autorização, bem como a suspensão de dois anos em próximo certame público.
- b) Quando houver necessidade do Autorizado se ausentar das atividades por motivo, deverá comparecer à SUSP para justificar sua ausência, com apresentação de atestado médico, para avaliação.

# 4 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

Prazo 22/03/2024 a 25/03/2024 e 29/03/2024.

### 5 DA INSCRIÇÃO

a) Prazo 15/03/2024 a 17/03/2024

# 6 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Documento de identidade válido, com foto, sendo aceitos exclusivamente as Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgãos públicos, que por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), RNE (quando estrangeiro)



- b) Comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoa Física –
   CPF
- c) Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal
- d) Prova de quitação com a Fazenda Municipal de Florianópolis (CND) da Pessoa Física – CPF
- e) Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), quando esta for a condição do participante.
- f) Comprovante de residência, sendo considerado como tal: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge este deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento, ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo. Quando o comprovante estiver em nome do pai, da Certidão de Nascimento do(a) filho(a).
- g) Certidão de Quitação Eleitoral do participante emitida pelo TSE ou, quando estrangeiro, Certidão de Impossibilidade de alistamento eleitoral.
- h) Declaração de veracidade das declarações e documentos, confome redação na forma do item 14 deste anexo.
- Ficha cadastral indentificando bairro(local) onde será prestado o serviço.

#### 7 <u>DOCUMENTOS EM CASO DE PcD</u>

Alem os do item anterior também:

- a) Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, nome do médico e seu registro no Conselho Regional de Medicina CRM (não serão aceitos atestados médicos), considerando o disposto na Lei no 13.146/2015
- b) Declaração emitida pela COORDENADORIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA A PESSOA PORTADORA DE DOENÇA RARA sito na Rua Conselheiro Mafra, nº656 8º andar Centro CEP:



88010-102 - Telefone: (48) 3251-6419 - Email: <a href="mailto:cmpd.gapre@pmf.sc.gov.br">cmpd.gapre@pmf.sc.gov.br</a>., atendimento de 13:00h às 19:00h

#### 8 <u>DOS TRIBUTOS DEVIDOS</u>

- a) Os autorizados deverão recolher tributos municipais previstos na Consolidação das Leis Tributárias do Município de Florianópolis Lei Complementar nº 007/97 indicadas neste anexo.
- b) A pedido do participante o valor devido pelas taxas municipais poderá ser parcelado em no máximo 03 (três) parcelas.
- c) A não quitação das taxas municipais até o fim da vigência da Autorização impossibilita sua eventual prorrogação e participação em qualquer certame promovido pelo Município.

### 9 CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

- a) Publicação da Lista de Inscritos e Habilitados: 18/03/2024;
- b) Prazo de recurso da lista de inscritos e Inabilitados: 19/03/2024.
- c) Sorteio 20/03/2024 ás 14h.
- d) Homologação e Publicação dos Habilitados: 20/03/2024;
- e) Entrega de alvará para os habilitados: 21/03/2024 e 22/03/2024.

# 10 DOS RESÍDUOS (LIXO)

- a) Eventuais resíduos deverão estar acondicionados em sacos plásticos.
- b) Toda vez que a lixeira estiver cheia, os resíduos deverão ser acondicionados, amarrados e depositados em ponto adequado para a coleta, conforme indicação da COMCAP.
- c) É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente.

#### 11 DA HIGIENE

- a) O Autorizado deve dispor de papel toalha descartável e álcool a 70% para correta higienização das mãos.
- b) Os produtos que necessitarem ser mantidos sob refrigeração devem ser conservados à temperatura igual ou inferior a 7°C.

### 12 DAS CARACTERÍSTICAS DA CAIXA TÉRMICA

- a) A caixa térmica poderá ser de isopor ou plástico com tamanho máximo de 340 litros e estar ou não acoplada a carrinho.
- b) Possuir suporte para lixeira e guarda-sol ainda que não acoplado;



#### 13 <u>DAS PENALIDADES</u>

- Ao autorizado que ao final do prazo da autorização não retirar a caixa do seu local de trabalho, será aplicada multa de 1 (um) salário-mínimo (SM).
- b) A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará a perda imediata da Autorização

### 14 <u>DA DECLARAÇÃO</u>

Quando da anexação dos documentos obrigatórios juntar declaração nos seguintes termos:

CANDIDATURA DO REQUERENTE			
Eu		,inscrito(a) no	
CPF	,RG	,email	
	residente		
		, DECLARO estar ciente de que a	
document as sançõe da autori ausência ou a junta	tos fraudados, falsos, fa es civis, e criminais , alé zação e demais sanç dos documentos consta	nim firmadas no presente processo, ou de lsificados adulterado ou fabricados ensejará m de acarretar na inabilitação e/ou cassação des já previstas. Estar ciente de que na antes da lista de documentação obrigatória, rvívieis é de minha inteira responsabilidade e lo certame.	
		Florianópolis, de março de 2024.	
	Assinat	tura do requerente	

### 15 <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

a) O Município de Florianópolis não se responsabilizará por qualquer dano, furto ou extravio de qualquer equipamento utilizado, cabendo ao Autorizado a responsabilidade pelos referidos materiais, isentando o Município de qualquer indenização.

#### 16 DAS VAGAS

a) Serão disponibilizadas para todos os habilitados, autorizações de livre ocupação no centro, competindo a Fiscalização de Serviços Públicos realizar a adequação de posicionamento quando da verificação *in loco*.



## 17 DAS TAXAS

MODALIDADE	TAXAS	VALOR
	TLCA(41)	R\$ 264,87
	TLULP(42)	R\$ 47,06
COMÉRCIO DE BEBIDAS	TCL	R\$ 74,18
	TOTAL	R\$ 386,11

## Legenda

TLCA:Taxa Autorização Comércio Ambulante

TCL: Taxa de Coleta de Lixo

T.L.U.L.P: Taxa de Autorização Utilização de Logradouro Público